



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Edital nº 01, de 04 de maio de 2016.

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares com base na Lei Municipal nº 10.066 de 15 de outubro de 2015 e no artigo 5º do Regimento Interno e deliberação da Plenária realizada no dia 04 de maio de 2016;

Convoca:

Art. 1º Os representantes da sociedade civil para assembleia de eleição do CMDPD – Gestão 2016 à 2018, na qual serão eleitos 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, na seguinte proporção:

I – 08 (oito) representantes de entidades e/ou associações de e para a pessoa com deficiência, cadastrados no CMDPD;

II – 02 (dois) representantes de Conselhos de classes profissionais;

III – 01 (um) representante de Instituição de Ensino Superior privada;

IV – 01 (um) representante de Instituição religiosa.

§ 1º Para cada conselheiro titular haverá um suplente, que substituirá o titular em suas faltas ou impedimentos provisórios, e no caso de vacância, assumirá a condição de titular.

§ 2º O mandato dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será de dois anos, sendo permitida uma única recondução subsequente;

§ 3º Serão consideradas aptas a pleitearem a vaga da sociedade civil, no segmento de “representantes de entidades e/ou associações de e para a pessoa com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

deficiência, cadastrados no CMDPD”, as entidades legalmente constituídas e em funcionamento há pelo menos 02 (dois) anos no âmbito do Município de Maringá.

§ 4º As vagas do segmento “representantes de entidades e/ou associações de e para a pessoa com deficiência, cadastrados no CMDPD” deverão contemplar pelo menos um representante de cada uma das seguintes deficiências: auditiva, visual, física, intelectual, múltipla e autismo.

Art. 2º Para participar da eleição as instituições que atuam em cada um dos segmentos descritos no Art. 1º deste Edital deverão apresentar formulário preenchido (anexo 1) no início da assembleia indicando sua condição, seja ela apenas como eleitora ou como eleitora e candidata, bem como indicando até 02 (dois) representantes, que deverão estar de posse de um documento de identificação original com foto.

§ 1º Poderão participar do pleito, no segmento “representantes de entidades e/ou associações de e para a pessoa com deficiência, cadastrados no CMDPD”, as entidades cadastradas no CMDPD até a data da publicação deste edital.

§ 2º Poderão participar do pleito, no segmento “representante de Instituição de Ensino Superior privada” as instituições que atuem nessa área no município.

§ 3º Poderão participar do pleito, no segmento “representante de Instituições religiosas” as instituições que atuem nessa área no município.

§ 4º Poderão participar do pleito, no segmento “representantes de Conselhos de classes profissionais” as instituições legalmente constituídas nesta área com atuação, sede, núcleo ou departamento no Município e na inexistência desses, com atuação na esfera, regional, estadual ou nacional, desde que defenda ou represente profissionais que atuem em Maringá.

Art. 3º Os representantes serão eleitos em assembleia própria, a ser realizada no dia 03 de Junho 2016, na Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito, das 14h às 16h.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

§1º A assembleia iniciará às 15h, com abertura pelo presidente do Conselho seguida da eleição dos três segmentos que ocorrerá separadamente, de forma simultânea, por voto secreto, voto aberto ou aclamação, ficando a critério de cada segmento a definição da escolha.

§ 2º O período das 14h às 15h será reservado para o credenciamento dos representantes das instituições de posse dos formulários devidamente preenchidos.

§ 3º No caso de eleição por voto secreto, cada eleitor votará obrigatoriamente em dois representantes, dentre os candidatos.

§ 4º Serão eleitos os candidatos que obtiverem maior número de votos e no caso de empate, será aberto o prazo de até dois minutos de sustentação oral para cada um, seguido de nova votação para o desempate.

Art. 4º As instituições eleitas em cada segmento deverão indicar seus representantes até o dia 10 de junho do corrente ano, por meio de ofício a ser entregue na Secretaria-Executiva do Conselho contendo o nome do representante, o endereço, o telefone e o e-mail para contato.

Art. 5º Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria-Executiva do conselho, por meio do telefone 3221-6427 e endereço eletrônico sasc_cmdpd@maringa.pr.gov.br.

Art. 6º Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral da Gestão 2016-2018.

Art. 7º Este edital entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Maringá, 04 de maio de 2016

Gustavo Vinícius Camin

Presidente CMDPD

ANEXO I



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

FORMULÁRIO PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GESTÃO 2016-2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Senhor Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, a entidade/instituição:

_____ ,
com sede:

_____ ,
vem requerer habilitação, para participar da assembleia de eleição dos membros da sociedade civil da Gestão 2016-2018.

Esta entidade/instituição participará da assembleia na condição de:

Eleitora ()

Eleitora e candidata ()

indicando os seguintes representantes:

1. _____

2. _____

Como representante legal, responsabilizo-me pelo presente formulário e veracidade das declarações.

Maringá, _____ de _____ de 2016.

Representante Legal